

49 - 88 / 2015



Previdência com Cidadania

## PORTARIA Nº 88/2015

### **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente ao servidor público municipal **IVO DE OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo de Gari I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante às folhas 27 e 28 do processo de protocolo nº 1.646/2015, de 22/01/2015, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de *09 de janeiro de 2015*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de fevereiro de 2015.

*Geraldo Alves Henrique*  
**Presidente Executivo**

ajf

Publicado no Diário Oficial  
do Município

Em: 12 / 02 / 2015  
DOM N° 4798